

CONTRATADA
LEI N° 977/2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de ITABAIANA exercício de 2026, e dá outras Providências.

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de **ITABAIANA** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 961.000,00 (Novecentos e sessenta e um mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.10 Secretaria de Desenv. Econômico, Inovação	
23.695.2004.1050 Reformar/Construir Casa de Memória no município Itabaiana	
500	Transferência Especial da União
449051.01	Obras e Instalações 981,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instr. Congêneres da União
449051.01	Obras e Instalações 960.019,00
	Total 961.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações constantes no Orçamento, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 957/25, de 22 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de **Itabaiana** para o exercício de 2026.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 30 de março de 2026.

José Cláudio Chaves Cavalcante Neto
Prefeito Constitucional de Itabaiana-PB